Lei nº 899

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial para o fim que especifica.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr$ 2.000,00 - (dois mil cruzeiros) para cobrir despesas com o pagamento a ser feito com os serviços de terraplanagem, onde a Prefeitura procede a - retirada de cascalho para ser pôsto nas estradas municipais.

Artigo 2º - As despesas de que cuida o artigo 1º, da presente lei, correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente: Poder Executivo - Gabinete do - Prefeito - Administração Financeira - Viação, Transportes e Comunicações - Obras e melhoramentos Públicos - Conservação de - Rodovias - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos 4.1.1.0 - Obras de melhoramentos Públicos - 4.1.1.2 - Início de Contrução de Edifícios Públicos - III - Construção da - Estação Rodoviária, tudo conforme anexo emitido pela - Contadoria Municipal, em 9 de Fevereiro de 1.971.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 10 - Fev. - 71.

Jacob Stein

Jacob Stein - Pref. Municipal